



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 20 de julho de 2020.

MENSAGEM Nº 014/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimo Sr. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres Pares, o presente Projeto de Lei que “Altera o art. 1º da Lei 902 de 03 de Junho de 2020, que autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2020 e dá outras providências”.

Faz-se necessário a alteração no art. 1º da Lei Municipal nº 902 de 03 de Junho de 2020, eis que equivocadamente foi inserido na lei a ficha orçamentária nº 0065 que trata-se de outros serviços de terceiros-pessoa jurídica e que a ficha correta é nº 0017 – obras e instalações.

Nesse sentido, a alteração da ficha orçamentária é fundamental para a regularização orçamentária da lei Municipal nº 902 de 03 de junho de 2020 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2020 e dá outras providências, uma vez que objetiva a execução do centro de vivência da terceira idade.

Certo de contar com a aprovação do presente projeto, solicito a análise do presente projeto, **em regime de urgência**, tramitando-se segundo o que disposto na lei e no regimento interno da Casa de Leis.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de alta estima e distinta consideração.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 014/2020

Protocolo Nº: 34 / 2020
Vila Valério em: 20 / 07 / 2020
Funcionário

ALTERA O ART. 1º DA LEI 902 DE 03 DE JUNHO DE 2020, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, nos uso de suas atribuições legais:

Art. 1º- O art. 1º da Lei nº 902, de 03 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, por superávit, no valor de R\$ 722.924,06 (setecentos e vinte e dois mil, novecentos e quatro reais e seis centavos) apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – CNPJ Nº 01.619.232/0001-95, oriundo de recursos de “outras destinações vinculadas de recursos” do exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64, na forma abaixo especificada:

500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

1903 - ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA

500100.0824119031.046 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

017.....722.924,06

FONTE DE RECURSO: 199000000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (20.07.2020).



ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal

